



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/PMCSA/11

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO, PROTEÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE E A EMPRESA SINAX – INTEGRAÇÃO E GESTÃO DE PROCESSOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 034/PMCSA/11, celebrado em 29 de abril de 2011, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO, PROTEÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO, ATRAVÉS DA ANÁLISE E MUDANÇA DE PROCESSOS, ANÁLISE DE IMPACTOS LEGAIS EXTERNOS, IMPLANTAÇÃO DE METODOLOGIA DOCUMENTAL, CONVERSÃO DO ACERVO FÍSICO PARA ELETRÔNICO E PELÍCULA FILMOGRÁFICA E IMPLANTAÇÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO FÍSICA E ELETRÔNICA**, referente ao Processo n.º 265/09, **Pregão Presencial n.º 138/09**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos** neste ato representado pelo seu Secretário, o **Sr. José Sebastião de Melo**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade n.º 2.796.240 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 433.898.054-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **SINAX – INTEGRAÇÃO E GESTÃO DE PROCESSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF/ sob o n.º 10.964.144/0001-11, situada à Rua Álvaro Alvim, n.º 33/37, conjunto 908 e 909, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por seu procurador, o **Sr. Gilson Antônio Cavalcanti Filho**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade n.º 5.075.054/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 008.886.004-37, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 011/12, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, datado de 02 de janeiro de 2012, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo referente a emissão da Nota de empenho abaixo mencionada, visando a complementação do valor do contrato.

Considerando a emissão da Nota de Empenho de n.º 271, datada de 02 de janeiro de 2012, perfazendo o valor de R\$ 1.407.284,16 (um milhão quatrocentos e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), referente a complementação do contrato, em decorrência do novo exercício financeiro e orçamentário.

Considerando ainda que, a emissão da Nota de Empenho correspondente, não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

Rua Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torinha, Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54513-100

020 Telefone: (81) 3521-6619

Fax: (81) 3521-6619





Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, notadamente ante o Ofício nº. 011/12, datado de 02 de janeiro de 2012, oriundo da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do contrato em questão visando a continuação do serviço, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário, instruído com a correlata Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2012.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Dr^a Rhaídeia C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matrícula 14.036 - SMAJ



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos	CONTRATADO: SINAX – INTEGRAÇÃO E GESTÃO DE PROCESSOS LTDA.
 José Sebastião de Melo Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos Mat: 16.562	
TESTEMUNHA: Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 15.565	TESTEMUNHA: Adriana Maria Costa Aux. Administrativo CPF: 05826393-40 Mat: 32154
CPF (MF):	CPF (MF):

